

DECRETO N.º 9.534
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.070.666,49 (TREZE MILHÕES, SETENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.070.666,49 (treze milhões, setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	43.000,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	254.000,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.845,60
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	70.336,83
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.393,91
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	76.424,15
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	10.760.666,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.800.000,00
TOTAL		13.070.666,49

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	50.000,00
12.10.04.122.0098.2057.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	989.000,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	1.654.457,00
13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	119.464,00
13.10.04.122.0099.1950.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	39.000,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	2.312.298,00
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	443.899,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	154.234,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	2.678.325,00
18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	113.545,00
23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	186.000,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	254.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	92.355,00

40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.845,60
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	76.424,15
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	3.520,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	6.515,83
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	54.036,87
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	14.313,19
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.344,85
40.11.08.244.0085.2199.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	400.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	305.356,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	170.448,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	122.671,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	297.932,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	292.219,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.588.468,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	48.556,00
49.11.28.844.0000.0025.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	77.047,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	468.392,00
TOTAL		13.070.666,49

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento